

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 20-A/GP/2021

CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou as candidaturas “Aquisição de Viatura Elétrica de 5 lugares para Serviço Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz” e “Aquisição de Viatura Elétrica de Passageiros (7 lugares) para Serviço Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os números de processo 20200317120500232 e 20200317152051976, respetivamente, ao Aviso n.º 20226/2019 - 3.ª Fase do programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos - Parte 2, do Fundo Ambiental;
- § Que a submissão de cada uma das candidaturas pressupunha o abate de um veículo com mais de 10 anos;
- § Que, para atingir tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz indicou como viaturas a abater, respetivamente, a viatura com a matrícula 04-18-SU, do ano de 2001 da marca e modelo Citroen Berlingo e a viatura com a matrícula 91-35-DU, do ano de 1994 da marca e modelo Opel Corsa;
- § Que, após a comunicação da decisão de financiamento da candidatura, será celebrado um contrato até 31 de dezembro de 2021 entre a entidade gestora do Fundo Ambiental e o Município que estabelece as condições específicas do financiamento;
- § Que é condição para a celebração do contrato no âmbito das citadas candidaturas, a entrega, por parte do Município, do comprovativo de abate dos veículos a que se refere o



ponto n.º 10.2.4 do Aviso n.º 20226/2019, comprovando a quilometragem do veículo no momento de abate;

- § Que é necessário e urgente, atenta a proximidade do fim do ano, estabelecer um conjunto de regras com as condições de participação na hasta pública para alienação dos veículos supraidentificados, de forma a obter o certificado de destruição dos veículos considerados como veículos em fim de vida;
- § A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como das condições da Hasta Pública, constantes do documento que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A aprovação da composição do júri do procedimento de Hasta Pública, nos seguintes termos:
Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;
Primeiro Vogal Efetivo (substitui o Presidente): Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;
Segundo Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica;
Primeiro Suplente: Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas, Encarregado Operacional;
Segundo Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior.
- c) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;
- d) À subunidade orgânica Taxas e Licenças e ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;

- e) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, atento o disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- f) A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 24 de novembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates